

REINGRESSO - ART. 82 - [Resolução nº 11 CONSEPE de 11/04/2019](#)

- Entende-se por reingresso, o retorno do discente à UFVJM para dar continuidade ao curso interrompido por motivo de trancamento de matrícula, afastamento por mobilidade internacional ou afastamento especial.

- **O prazo** para solicitação de reingresso por motivo de trancamento de matrícula será estabelecido no [Calendário Acadêmico](#) .

- Em casos de afastamento por mobilidade internacional e/ou afastamento especial, o prazo para solicitação de reingresso será até 10 (dez) dias antes do início do semestre de retorno do discente.

- O discente que solicitar o seu reingresso e tiver sua solicitação deferida, terá ativado seu acesso ao sistema de gestão acadêmica, podendo assim realizar a sua pré-matrícula de acordo com o período estabelecido no [ Calendário Acadêmico](#) .

PROCEDIMENTOS: (os procedimentos podem ser feitos pessoalmente na Prograd ou por procuração) ou ainda:

• Preencher o requerimento, imprimir, assinar conforme documento de identificação e envia-lo anexo ao e-mail:

- dmaa@ufvjm.edu.br para os acadêmicos do Campus Diamantina
- drca.jan@ufvjm.edu.br para os acadêmicos do Campus Janaúba
- dmaato@ufvjm.edu.br para os acadêmicos do Campus do Mucuri
- drca.unai@ufvjm.edu.br para os acadêmicos do Campus Unai

• Não será aceito requerimento com formatação diferente do modelo apresentado, bem como preenchido a mão;

- Acompanhar o calendário acadêmico para saber o dia de fazer a pré-matrícula.

[Requerimento de reingresso](#)